

Prefeitura Municipal de Santo André Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº ○33 /2020

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE IRMÃ ROSINA DA SILVA. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora GILZÁNE SANTOS MACHI, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE IRMÃ ROSINA DA SILVA, com sede à Rua Cisplatina, S/N, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 07.042.912/0001-75, vinculado à CRECHE IRMÃ ROSINA DA SILVA, neste ato representado pela senhora MICHELE MATOS DE SOUZA, Presidente da Diretoria Executiva, portador do RG nº 28.549.342-5 e do CPF nº 296.527.168-63, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11032/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 099/2016, celebrado entre os mesmos partícipes em 29 de junho de 2016, resolvem, ADITAR o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 099/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 099/2016 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, ∕∩a presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em

ULO SERR PREFEITO MUNICIPAL

GILZANE SANTOS MACHI SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

muchely m naugo. MICHELE MATOS DE SOUZA CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE IRMÃ ROSINA DA SILVA

Ironite maria zanon leite